

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14, *caput*, do Decreto nº 2.476/2025, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os agentes públicos responsáveis pela administração dos e-mails institucionais da Administração Pública Municipal de Cafeara, conforme anexo.

Art. 2º Ficam estabelecidas regras especiais para os seguintes e-mails:
I – *contato@cafeara.pr.gov.br* – é o e-mail institucional geral da Prefeitura, destinado à divulgação pública, sendo que o agente público responsável poderá autorizar, de ofício ou por determinação do Prefeito, o acesso temporário ou definitivo de qualquer servidor lotado na sede administrativa (paço municipal), independentemente de setor, não se aplicando o § 1º do art. 14, nem as disposições do § 3º do art. 5º e do § 1º do art. 6º do Decreto nº 2.476/2025;

II – *ouvidoria@cafeara.pr.gov.br* – o e-mail será de responsabilidade do Ouvidor Geral, automaticamente a partir de sua nomeação, independentemente de atualização desta Portaria. Enquanto não houver ocupante para o cargo, caberá à Controladoria do Município, no limite de suas competências, monitorar o e-mail para fins de identificação de eventuais manifestações que exijam apuração imediata;

III – *naoresponda@cafeara.pr.gov.br* – é destinado exclusivamente ao envio automatizado de mensagens pelo sistema de ISS e NFS-e, sendo sua configuração de responsabilidade da empresa prestadora desse serviço. Quando necessário, o acesso poderá ser providenciado pelos agentes públicos lotados na Divisão de Contabilidade e Tributação.

Art. 3º Os agentes públicos designados deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 2.476/2025.

Art. 4º Conforme § 4º do art. 14 do Decreto nº 2.476/2025, a responsabilidade pelo e-mail institucional passa automaticamente ao sucessor sempre que o servidor responsável deixar seu cargo ou função de direção ou chefia, sem necessidade de designação por nova Portaria.

Parágrafo único. Aplica-se a mesma regra às unidades administrativas compostas por apenas um servidor, hipótese em que a responsabilidade pelo e-mail institucional será automaticamente transferida ao servidor que passar a responder pela unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se o prazo de que trata o art. 19 do Decreto nº 2.476/2025.

Cafeara/PR, 22 de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO: Responsáveis pela administração dos e-mails institucionais da Administração Pública Municipal de Cafeara

Órgão: GOVERNO MUNICIPAL		
E-mail	Nome	Matrícula
cont_interno@cafeara.pr.gov.br	Mauro Vialle Junior	12944
contato@cafeara.pr.gov.br	Elisangela Valéria Rojo da Mota(<i>vide inciso I do art. 2º</i>)	407
esic@cafeara.pr.gov.br	Mauro Vialle Junior	12944
gabinete@cafeara.pr.gov.br	Elton Fábio Lazaretti	12928
juridico@cafeara.pr.gov.br	Georgia Anastacia Campana Murari	12942
ouvidoria@cafeara.pr.gov.br	(<i>vide inciso II do art. 2º</i>)	—

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
E-mail	Nome	Matrícula
compras@cafeara.pr.gov.br	Danuzza Aparecida Feitosa	453
conselhotutelar@cafeara.pr.gov.br	Rayla Romilda de Oliveira Reggiani	586
contabilidade@cafeara.pr.gov.br	Marcos Rogerio Soares	409
detran@cafeara.pr.gov.br	Amarildo Jose Bega	228
empenho@cafeara.pr.gov.br	Amanda Querline da Silva	475
engenharia@cafeara.pr.gov.br	Vinicius Karakida Augusto	463
fiscalizacao@cafeara.pr.gov.br	Guilherme Angelin Buriola	12960
garagem@cafeara.pr.gov.br	Osnir Ribeiro dos Santos	196
identificacao@cafeara.pr.gov.br	Miguel Carlos Dias	276
licitacao@cafeara.pr.gov.br	Thais Fernanda Tomadon	511
naoresponda@cafeara.pr.gov.br	(vide inciso III do art. 2º)	—
rh@cafeara.pr.gov.br	Anderson Turozi	179
saladoempreendedor@cafeara.pr.gov.br	Fernanda Lucia de Oliveira de Paula	492
sec_adm@cafeara.pr.gov.br	Marinaldo Alves Francisco	12953
tesouraria@cafeara.pr.gov.br	Gessica Fernanda Tomadon Curan	444
tributacao@cafeara.pr.gov.br	Flavio Luiz Bott	11

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE		
E-mail	Nome	Matrícula
agendamento@cafeara.pr.gov.br	Josiane Aparecida Diogo Torres	385
epidemiologia@cafeara.pr.gov.br	Daniela Soares da Silva	384
farmacia@cafeara.pr.gov.br	Geizy do Carmo Guastala	494
laboratorio@cafeara.pr.gov.br	Maraiza da Silva Guastala Bedeu	471
sec_saude@cafeara.pr.gov.br	Leonardo Ribeiro Pinheiros	506
vigi_sanitaria@cafeara.pr.gov.br	Willian Saab Galdioli	12935

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
E-mail	Nome	Matrícula
sec_agricultura@cafeara.pr.gov.br	Felipe Gustavo Rissati	576

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
E-mail	Nome	Matrícula
cmei@cafeara.pr.gov.br	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	222
cultura@cafeara.pr.gov.br	Silvia Maria Lazaretti	229
escola@cafeara.pr.gov.br	Eliane Ferrara Bughi	442
fundeb@cafeara.pr.gov.br	Josiane Aparecida Diogo Torres	385
sec_educacao@cafeara.pr.gov.br	Jessica Maiara da Silva	536

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
E-mail	Nome	Matrícula
cras@cafeara.pr.gov.br	Caique Handa de Oliveira	12968
sec_assistsocial@cafeara.pr.gov.br	Naiana Virginia Zanini Boralli	380

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES		
E-mail	Nome	Matrícula
sec_esporte@cafeara.pr.gov.br	Rafael Souza Bega	12930

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
E-mail	Nome	Matrícula
fppscfeara@cafeara.pr.gov.br	Marcia Gisele Aparecida da Rocha Melo	389

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:DDA0EA81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>